

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.894, 27 DE SETEMBRO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR E MOVIMENTAR VERBAS  
DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO..**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e movimentar verbas no orçamento do município, no valor de R\$ 703.450,88 (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.008- Manutenção da Merenda Escolar  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.60 – Programa de alimentação escolar PNAE **R\$ 20.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças  
Função: 04- Administração  
Sub-função: 123 – Administração Financeira  
Programa: 0003 – Administração  
Ação: 2.003- Manutenção das atividades de administração do município  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 104.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.012- Administrativo da Educação  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.01 – Receita de impostos e transf. **R\$ 73.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.006- Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.18 – Transferências do FUNDEB **R\$ 385.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.007- Manutenção do Transporte Escolar  
**ELEMENTO: 3.3.90.0000000000.03.01 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR** **R\$ 115.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0027 – Conselho Tutelar  
Ação: 2.091- Manutenção do Conselho Tutelar  
Do Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00– Aplicações Diretas **R\$ 6.450,88**  
Para Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00– Aplicações Diretas **R\$ 6.450,88**

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação na **DR 01.18** – Transferências do FUNDEB R\$ 385.000,00, excesso de arrecadação na **DR 01.60** Programa de alimentação escolar PNAE R\$ 20.000,00, do

Superávit do Exercício anterior **DR. 03.00** no valor de R\$ 115.000,00 e da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 02.00 – Gabinete Do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Chefia de gabinete  
Função: 04- Administração  
Sub-função: 123 – Administração Financeira  
Programa: 0002 – Gestão Administrativa Superior  
Ação: 2.002- Manutenção da estrutura do gabinete do prefeito, vice prefeito  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes  
Função: 27- Desporto e Lazer  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para Todos  
Ação: 2.025- Manutenção do Departamento de Esportes  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 8.500,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.03 – Departamento de Cultura  
Função: 13- Cultura  
Sub-função: 392 – Difusão Cultural  
Programa: 0006 – Cultura, arte através da historia , emoção  
Ação: 2.021- Manutenção do departamento de cultura  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 19.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços urbanos  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública  
Ação: 2.052- Manutenção de departamento de serviços urbanos  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 31.500,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.02 – Departamento de transportes e obras  
Função: 26- Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte rodoviário  
Programa: 0013 – Obras, serviços urbanos e estradas vicinais  
Ação: 2.043- Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas vicinais  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 48.500,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de agricultura  
Unidade: 05.01 – Departamento de agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Sub-função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0011 – Apoio ao pequeno e médio produtor rural  
Ação: 2.029- Manutenção e assistência ao produtor rural  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 68.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**FABIANE DAL CHIAVON**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**